

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 485, DE 30 DE MARÇO DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$ 1.600.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.3.2010 - Edição extra

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO
 ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D	P	D	D	E	

1061 BRASIL ESCOLARIZADO 800.000.000
 1061 BRASIL ESCOLARIZADO 800.000.000

		OPERACOES ESPECIAIS							
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 362	1061 00DY	APOIO AO FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO							800.000.000
12 362	1061 00DY	APOIO AO FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO							800.000.000
12 362	1061 00DY 0101	APOIO AO FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							800.000.000
12 362	1061 00DY 0101	APOIO AO FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							800.000.000
			F	3	1	30	0	329	800.000.000
			F	3	1	30	0	329	800.000.000

TOTAL - FISCAL 800.000.000
 TOTAL - FISCAL 800.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0
 TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 800.000.000
 TOTAL - GERAL 800.000.000

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D	D	D	E	E	

0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES	800.000.000
DE LEGISLACAO ESPECIFICA	
0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES	800.000.000
DE LEGISLACAO ESPECIFICA	

		OPERACOES ESPECIAIS							
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 845	0903 00DV	APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL							800.000.000
28 845	0903 00DV	APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL							800.000.000
28 845	0903 00DV 0101	APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							800.000.000
28 845	0903 00DV 0101	APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							800.000.000
			F	3	1	30	0	329	800.000.000
			F	3	1	30	0	329	800.000.000

TOTAL - FISCAL	800.000.000
TOTAL - FISCAL	800.000.000

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - SEGURIDADE	0

TOTAL - GERAL	800.000.000
TOTAL - GERAL	800.000.000